PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 781/95

Autoriza abertura de Crédito Especial para o fim que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$-8.000,00 (oito mil reais), para pagamento de despesas de aquisição de equipamentos necessários à instalação de postos de serviços telefônicos nas comunidades de "Vieiros", "Pedras", e "Rio São João", neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, ainda, a utilizar os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/mar/64, para atender ao disposto no art. 1º desta Lei.

Itatiaiuçu, 13 de setembro de 1995; 32º do Município.

JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro